CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em 14/12/17
Diretor de Secretaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 14/12/17
Presidente

MENSAGEM Nº. 041/2017

LIDO EM SESSÃO
Em 14/12/17
1º Secretário

Alagoinhas, 13 de dezembro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, sobre criação de auxílios na Lei Complementar 007/2003.

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas.

Informa que o presente Projeto de Lei é fruto de negociação entre a Prefeitura de Alagoinhas de Alagoinhas e o SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE ALAGOINHAS - SIMPA.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 14 x 0
Em, 19/12/17
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 14 x 0
Em, 19/12/17
PRESIDENTE

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Administração Direta e da Entidade Autárquica da Administração Indireta, Superintendência Municipal de Transporte e Transito (SMTT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei tem por objetivo proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos efetivos e Comissionados da Administração Direta, e da SMTT.

Art. 2º. Ficam reajustadas, as remunerações dos Servidores indicados no Artigo 1º da presente Lei, em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro do ano de 2018, conforme tabela anexa.

§1º. O percentual concedido será pago a partir de 01 de janeiro de 2018.

§2º. O percentual concedido diz respeito a recomposição salarial das perdas inflacionárias dos exercícios dos anos de 2017 e 2018.

Art. 3°. Fica reajustado o valor individual do vale alimentação, para R$ 24,00 (vinte e quatro reais).

§1º. Serão concedidos até 22 (vinte e dois) vale alimentação por mês durante 12 (doze) meses.

§2º. O valor correspondente ao vale alimentação será depositado na conta bancária cadastrada pelo Servidor, na data do seu pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. A presente Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 13 de dezembro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura/Auxiliar Agente de Limpeza / Servente Cozinheiro / Ajudante de Mecanico	1.074,51	1.106,75	1.139,95	1.174,15	1.209,37	1.245,65	1.283,02	1.321,51	1.361,16	1.401,99	1.444,05	1.487,37

NÍVEL FUNDAMENTAL II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Combate as Endemias Agente Comunitário de Saúde	1.267,29	1.305,30	1.344,46	1.384,80	1.426,34	1.469,13	1.513,21	1.558,60	1.605,36	1.653,52	1.703,13	1.754,22

NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal	1.165,47	1.200,44	1.236,45	1.273,54	1.311,75	1.351,10	1.391,63	1.433,38	1.476,39	1.520,68	1.566,30	1.613,29

NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Classe Auxiliar de Enfermagem Agente de Infra-estrutura Atendente de Consult. Dentário	1.198,47	1.234,42	1.271,45	1.309,60	1.348,88	1.389,35	1.431,03	1.473,96	1.518,18	1.563,73	1.610,64	1.658,96

NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Operador de Maq. Equipamentos Motorista / Mecânico	1.532,78	1.578,76	1.626,13	1.674,91	1.725,16	1.776,91	1.830,22	1.885,13	1.941,68	1.999,93	2.059,93	2.121,73

NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Tributos Fiscal de Obras Fiscal de Serviços Técico de Vigilância Sanitária	1.624,60	1.673,34	1.723,54	1.775,25	1.828,51	1.883,36	1.939,86	1.998,06	2.058,00	2.119,74	2.183,33	2.248,83

NÍVEL TÉCNICO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
(Nível Médio IV em Vacância) Técnico em Radiologia Técnico de Laboratório Técnico em Enfermagem	1.608,43	1.656,68	1.706,38	1.757,57	1.810,30	1.864,61	1.920,55	1.978,16	2.037,51	2.098,63	2.161,59	2.226,44

NÍVEL TÉCNICO I.I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico Agrícola / Topógrafo Técnico em Segur. do Trabalho Técnico em Edificações Técnico em Contabilidade	1.618,95	1.667,52	1.717,54	1.769,07	1.822,14	1.876,81	1.933,11	1.991,10	2.050,84	2.112,36	2.175,73	2.241,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2018

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Serviço Técico de Vigilância Sanitária Fiscal de Obras Fiscal de Tributos	1.837,92	1.893,06	1.949,85	2.008,35	2.068,60	2.130,66	2.194,58	2.260,41	2.328,23	2.398,07	2.470,02	2.544,12

NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assintente Social Enfermeiro Bibliotecária Téc. de Suporte a Saúde	2.117,17	2.180,68	2.246,10	2.313,49	2.382,89	2.454,38	2.528,01	2.603,85	2.681,96	2.762,42	2.845,30	2.930,65

NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados Médico Médico Plantonista Odontólogo Procurador Judicial Analista de Serv. e Obras Públicas	2.715,63	2.797,10	2.881,01	2.967,45	3.056,47	3.148,16	3.242,61	3.339,89	3.440,08	3.543,28	3.649,58	3.759,07

NÍVEL SUPERIOR IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Sanitarista	2.920,17	3.007,77	3.098,00	3.190,94	3.286,67	3.385,27	3.486,83	3.591,44	3.699,18	3.810,15	3.924,46	4.042,19

NÍVEL SUPERIOR V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Contábil Auditor da Saúde Auditor Fiscal	3.308,81	3.408,07	3.510,31	3.615,62	3.724,09	3.835,81	3.950,89	4.069,41	4.191,50	4.317,24	4.446,76	4.580,16

NÍVEL SUPERIOR VI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor da Médico	4.062,04	4.183,90	4.309,42	4.438,70	4.571,86	4.709,02	4.850,29	4.995,79	5.145,67	5.300,04	5.459,04	5.622,81

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO VII

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PÚBLICA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2018

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VALOR - R$	171,10	195,32	226,02	259,91	298,91	343,75	395,30	454,61	522,81	601,22	691,39	795,12	914,35

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO VI
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2018

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R$
Diretor Procurador Administrativo Coordenador Técnico Assessor de Comunicação Social	CC - 2	R$ 4.800,18
Coordenador I Secretaria do Gabinete do Prefeito Coordenador Especial de Política do Emprego	CC - 3	R$ 2.800,10
Motorista Oficial Coordenador II Oficial de Gabinete	CC - 4	R$ 2.000,08

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO IV - S.M.T.T
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2018

VENCIMENTOS EM R$ POR REFERÊNCIA

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura Agente de Limpeza Cozinheiro	1.074,51	1.106,75	1.139,95	1.174,15	1.209,37	1.245,65	1.283,02	1.321,51	1.361,16	1.401,99	1.444,05	1.487,37

NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal	1.165,47	1.200,44	1.236,45	1.273,54	1.311,75	1.351,10	1.391,63	1.433,38	1.476,39	1.520,68	1.566,30	1.613,29

NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Infra-estrutura	1.198,47	1.234,42	1.271,45	1.309,60	1.348,88	1.389,35	1.431,03	1.473,96	1.518,18	1.563,73	1.610,64	1.658,96

NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Motorista Mecânico Agente de Trânsito	1.532,78	1.578,76	1.626,13	1.674,91	1.725,16	1.776,91	1.830,22	1.885,13	1.941,68	1.999,93	2.059,93	2.121,73

NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Serviços	1.624,60	1.673,34	1.723,54	1.775,25	1.828,51	1.883,36	1.939,86	1.998,06	2.058,00	2.119,74	2.183,33	2.248,83

NÍVEL TÉCNICO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico em Computação Técnico em Contabilidade	1.618,95	1.667,52	1.717,54	1.769,07	1.822,14	1.876,81	1.933,11	1.991,10	2.050,84	2.112,36	2.175,73	2.241,00

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados	2.715,63	2.797,10	2.881,01	2.967,45	3.056,47	3.148,16	3.242,61	3.339,89	3.440,08	3.543,28	3.649,58	3.759,07

NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Engenheiro	4.062,04	4.183,90	4.309,42	4.438,70	4.571,86	4.709,02	4.850,29	4.995,79	5.145,67	5.300,04	5.459,04	5.622,81